

RELATÓRIO DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Projeto: Construção de UBS em Lagoa do Zeca no Município de Canarana/BA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Padrão Tipo 1 no Povoado de Lagoa do Zeca, Município de Canarana**

1. **INTRODUÇÃO E METODOLOGIA**

A elaboração do presente instrumento encontra fundamento no art. 22 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de adequada alocação dos riscos nos contratos administrativos, atribuindo-os à parte que detenha melhores condições de gerenciá-los, preveni-los, mitigá-los ou absorver os impactos decorrentes de sua eventual materialização, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual.

Considerando as características do empreendimento, que envolve a execução das obras de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Padrão Tipo 1 no Povoado de Lagoa do Zeca, Município de Canarana, para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, foram identificados riscos inerentes às fases de planejamento, licitação, contratação e execução contratual, abrangendo aspectos técnicos, operacionais, ambientais, financeiros, administrativos, climáticos, trabalhistas e institucionais.

A metodologia adotada para elaboração da presente Matriz de Riscos baseou-se nas seguintes etapas:

- **Identificação dos riscos:** levantamento dos principais eventos incertos capazes de impactar negativamente a execução da contratação, considerando as características da obra, as condições existentes nas áreas de intervenção, a natureza dos serviços previstos e as práticas usualmente verificadas em obras públicas de edificações institucionais e infraestrutura de saúde;
- **Análise qualitativa dos riscos:** avaliação técnica da probabilidade de ocorrência e do impacto potencial associado a cada risco identificado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

considerando aspectos relacionados a prazo, custo, qualidade, desempenho contratual, segurança e interesse público;

- **Classificação da criticidade:** definição do nível de criticidade dos riscos mediante combinação entre probabilidade e impacto (Pxl), possibilitando priorização das ações preventivas, mitigadoras e de controle;
- **Alocação de responsabilidades:** atribuição dos riscos à Administração Pública, à contratada ou de forma compartilhada, conforme a capacidade de cada parte para prevenção, mitigação, gerenciamento ou absorção dos efeitos decorrentes da materialização dos eventos de risco, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021;
- **Definição de medidas preventivas e contingenciais:** estabelecimento de mecanismos voltados à redução da probabilidade de ocorrência dos riscos identificados, bem como definição de ações destinadas à mitigação dos impactos decorrentes de eventual materialização dos eventos analisados.

A utilização dessa abordagem sistemática busca proporcionar maior previsibilidade à execução contratual, fortalecimento das práticas de governança, melhoria do planejamento administrativo, mitigação de incertezas e maior eficiência na condução da contratação pública pretendida.

A metodologia adotada também contribui para fortalecimento da segurança jurídica do processo licitatório, redução de conflitos contratuais, melhoria da fiscalização da execução da obra e preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo.

A classificação da criticidade dos riscos considerou a combinação entre probabilidade e impacto (Pxl), conforme matriz de risco adotada pela Administração Municipal, permitindo identificar os eventos de maior relevância e priorizar medidas de prevenção, monitoramento e controle.

Para fins deste estudo, considera-se como critério de probabilidade:

- **Probabilidade baixa:** ocorrência estimada igual ou inferior a 30%;
- **Probabilidade média:** ocorrência estimada entre 30% e 70%;
- **Probabilidade alta:** ocorrência estimada igual ou superior a 70%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

Quanto ao impacto, os riscos foram avaliados conforme o potencial de comprometimento da execução contratual, especialmente em relação aos custos, prazos, qualidade dos serviços, segurança da obra, funcionalidade do empreendimento e atendimento do interesse público.

A classificação da criticidade dos riscos identificados na presente Matriz de Riscos foi realizada mediante análise conjunta entre a probabilidade de ocorrência do evento e o respectivo impacto potencial sobre a execução contratual, considerando especialmente os reflexos relacionados ao prazo, custo, qualidade, segurança, desempenho da obra e atendimento do interesse público.

A criticidade representa o nível de relevância e severidade de cada risco, permitindo à Administração Pública e à contratada estabelecer prioridades para adoção das medidas preventivas, mitigadoras e de contingência necessárias ao adequado gerenciamento contratual.

Para fins deste estudo, a probabilidade corresponde à possibilidade estimada de ocorrência do evento de risco, enquanto o impacto representa a magnitude dos efeitos decorrentes de sua eventual materialização.

A combinação entre probabilidade e impacto (Pxl) resultará na classificação da criticidade dos riscos em três níveis:

- **Criticidade Baixa:** riscos com reduzido potencial de ocorrência e/ou baixo impacto sobre a execução contratual, demandando monitoramento rotineiro e medidas preventivas básicas;
- **Criticidade Média:** riscos com potencial moderado de ocorrência ou impacto relevante, exigindo acompanhamento contínuo e adoção de medidas preventivas específicas;
- **Criticidade Alta:** riscos com elevada probabilidade de ocorrência e/ou alto potencial de comprometimento da execução contratual, demandando tratamento prioritário, monitoramento permanente e definição de ações contingenciais estruturadas.

A classificação da criticidade observará, de forma referencial, a seguinte combinação entre probabilidade e impacto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DA CRITICIDADE
Baixa	Baixo	Baixa
Baixa	Médio	Baixa
Baixa	Alto	Média
Média	Baixo	Baixa
Média	Médio	Média
Média	Alto	Alta
Alta	Baixo	Média
Alta	Médio	Alta
Alta	Alto	Alta

Quadro 1 - Criticidade Baixa → monitoramento rotineiro; Criticidade Média → acompanhamento contínuo; Criticidade Alta → tratamento prioritário;

Exemplificativamente, um risco classificado com **probabilidade média** e **impacto alto** será enquadrado como risco de **criticidade alta**, demandando maior atenção das partes envolvidas e priorização das medidas preventivas e mitigadoras.

A adoção da classificação de criticidade possui como finalidade fortalecer o planejamento da contratação, melhorar a gestão dos riscos contratuais, apoiar a tomada de decisão administrativa e permitir atuação preventiva mais eficiente durante toda a execução do empreendimento, em consonância com os princípios da eficiência, governança e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente Matriz de Riscos constitui importante instrumento de apoio ao planejamento da contratação, à elaboração do Termo de Referência, da minuta contratual e à adequada gestão dos riscos associados à execução das obras de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Padrão Tipo 1 no Povoado de Lagoa do Zeca, Município de Canarana/BA.

2. PRINCÍPIOS DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS

A alocação dos riscos no âmbito da presente contratação observará os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aqueles

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

relacionados à eficiência, ao planejamento, à segurança jurídica e à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assegurando que cada risco seja atribuído à parte que detenha melhores condições de preveni-lo, mitigá-lo ou absorver seus efeitos.

Nesse contexto, a definição da responsabilidade pelos riscos não se dará de forma genérica ou indiscriminada, mas sim de maneira técnica e fundamentada, considerando a natureza do objeto — Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Padrão Tipo 1 —, bem como as características operacionais, construtivas e de mercado envolvidas.

Dentre os princípios que orientam a alocação dos riscos, destacam-se:

a) Princípio da eficiência na gestão dos riscos:

Os riscos deverão ser atribuídos à parte que possua maior capacidade técnica, operacional e gerencial para controlá-los, de modo a reduzir a probabilidade de sua ocorrência e minimizar seus impactos. Assim, riscos relacionados à execução dos serviços, à produtividade e à qualidade construtiva tendem a ser alocados à contratada, enquanto riscos associados à concepção do projeto, licenciamento e planejamento institucional são atribuídos à Administração.

b) Princípio do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

A distribuição dos riscos deverá preservar a equação econômico-financeira inicial do contrato, evitando a transferência indevida de encargos a qualquer das partes. Eventuais eventos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis deverão ser tratados conforme os mecanismos legais de reequilíbrio contratual, garantindo a continuidade da execução e a manutenção das condições pactuadas.

c) Princípio da previsibilidade e transparência:

A matriz de riscos deverá estabelecer de forma clara e objetiva os eventos de risco, suas consequências e a respectiva alocação de responsabilidades, proporcionando maior previsibilidade às partes e reduzindo a ocorrência de conflitos durante a execução contratual.

d) Princípio da razoabilidade na distribuição dos riscos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

A alocação dos riscos deverá observar critérios de proporcionalidade, evitando a concentração excessiva de riscos em uma única parte, o que poderia comprometer a competitividade do certame ou a exequibilidade da proposta.

e) Princípio da alocação conforme a capacidade de gestão:

Riscos decorrentes de fatores externos, como interferências de redes públicas, licenciamento ambiental e definição de projetos, deverão ser, em regra, atribuídos à Administração, enquanto riscos inerentes à execução, tais como mobilização de equipes, segurança do trabalho e controle tecnológico, serão atribuídos à contratada. Riscos de natureza mista ou compartilhada, como condições geotécnicas imprevistas e variações de mercado, poderão ser distribuídos entre as partes.

f) Princípio da mitigação preventiva:

A alocação dos riscos deverá ser acompanhada da definição de medidas preventivas e mecanismos de controle, visando reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos adversos, especialmente em empreendimentos que envolvem intervenções urbanas integradas, como o presente caso.

g) Princípio da continuidade do serviço público:

A gestão dos riscos deverá assegurar a continuidade da execução da obra e a entrega do objeto contratado, mesmo diante da ocorrência de eventos adversos, mediante a adoção de medidas de contingência e instrumentos contratuais adequados.

Dessa forma, a aplicação desses princípios garante uma distribuição equilibrada e tecnicamente adequada dos riscos, contribuindo para a redução de incertezas, o aumento da eficiência contratual e a proteção do interesse público, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. RISCOS OPERACIONAIS E DE EXECUÇÃO (ALOCADOS AO CONTRATADO).

Os riscos operacionais e de execução alocados à contratada compreendem aqueles diretamente relacionados à mobilização, organização, gerenciamento, execução técnica dos serviços, fornecimento de materiais, produtividade das equipes, segurança operacional e qualidade construtiva da obra, sendo atribuídos à empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

executora em razão de sua capacidade técnica, operacional e gerencial para prevenção, controle e mitigação desses eventos.

Considerando as características da contratação referente à a execução das obras de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Padrão Tipo 1 no Povoado de Lagoa do Zeca, Município de Canarana, para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, destacam-se os seguintes riscos operacionais e executivos:

a) Risco de atraso na mobilização de equipes, equipamentos e estrutura operacional

Refere-se à possibilidade de atrasos na instalação do canteiro de obras, mobilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários ao início regular da execução contratual.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Médio — atraso no cronograma inicial da obra e comprometimento das etapas subsequentes da execução.

❖ **Ação Preventiva:**

Planejamento operacional prévio, definição antecipada da logística executiva e programação adequada da mobilização dos recursos necessários.

❖ **Ação de Contingência:**

Reforço das equipes operacionais, ampliação da mobilização de equipamentos e readequação do cronograma executivo para recuperação das etapas afetadas.

b) Risco de baixa produtividade das equipes executivas

Possibilidade de desempenho operacional inferior ao previsto durante a execução dos serviços.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Médio — atrasos na execução, aumento de custos indiretos e comprometimento do cronograma físico-financeiro.

❖ **Ação Preventiva:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Dimensionamento adequado das equipes, acompanhamento permanente da produtividade e gestão eficiente das frentes de serviço.

❖ **Ação de Contingência:**

Reforço operacional das equipes, reorganização das atividades executivas e adoção de medidas corretivas destinadas à recuperação da produtividade.

c) Risco de falhas na qualidade da execução dos serviços

Relaciona-se à possibilidade de execução inadequada dos serviços, utilização de materiais incompatíveis ou descumprimento das especificações técnicas do empreendimento.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Alto — necessidade de retrabalhos, rejeição de serviços, aumento de custos e comprometimento da durabilidade da obra.

❖ **Ação Preventiva:**

Implementação de controle tecnológico, utilização de materiais conforme especificações técnicas, supervisão contínua da execução e qualificação da equipe operacional.

❖ **Ação de Contingência:**

Correção imediata das inconformidades identificadas, substituição de materiais inadequados e refazimento dos serviços rejeitados pela fiscalização.

d) Risco de acidentes de trabalho durante a execução da obra

Possibilidade de ocorrência de acidentes envolvendo trabalhadores, terceiros ou usuários das áreas próximas à intervenção.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Alto — paralisações temporárias, responsabilizações administrativas e comprometimento da segurança operacional.

❖ **Ação Preventiva:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Cumprimento integral das Normas Regulamentadoras – NR, utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, treinamentos periódicos e implantação de sinalização de segurança no canteiro de obras.

❖ **Ação de Contingência:**

Atendimento imediato às ocorrências, adoção de medidas corretivas de segurança, revisão dos procedimentos operacionais e reforço das ações preventivas.

e) Risco de atraso no fornecimento de materiais e insumos

Refere-se à possibilidade de falhas logísticas ou atrasos no fornecimento de materiais necessários à execução da obra.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Médio — paralisação parcial de atividades, redução da produtividade e atraso no cronograma executivo.

❖ **Ação Preventiva:**

Planejamento adequado das aquisições, controle de estoque mínimo e contratação antecipada de fornecedores estratégicos.

❖ **Ação de Contingência:**

Substituição de fornecedores, reorganização das etapas executivas e priorização de serviços não impactados pelo atraso dos insumos.

f) Risco de inadequação da equipe técnica da contratada

Possibilidade de insuficiência técnica, quantitativa ou operacional da equipe responsável pela execução dos serviços.

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto/Dano:** Alto — comprometimento da qualidade da execução, atrasos operacionais e falhas de gerenciamento da obra.

❖ **Ação Preventiva:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Disponibilização de equipe técnica compatível com as exigências contratuais e manutenção de profissionais habilitados durante toda a execução.

❖ **Ação de Contingência:**

Substituição imediata dos profissionais inadequados e reforço da equipe técnica responsável pela obra.

g) Risco de abandono ou paralisação injustificada da obra

Possibilidade de interrupção indevida da execução contratual por falhas operacionais, financeiras ou administrativas da contratada.

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto/Dano:** Alto — paralisação da obra, atraso na entrega do empreendimento e prejuízos ao interesse público.

❖ **Ação Preventiva:**

Análise criteriosa da capacidade técnica e econômico-financeira da empresa contratada, fiscalização contínua da execução e acompanhamento da evolução físico-financeira da obra.

❖ **Ação de Contingência:**

Aplicação das sanções contratuais cabíveis, execução das garantias contratuais e adoção das medidas administrativas necessárias para continuidade da obra.

h) Risco de danos a terceiros durante a execução dos serviços

Relaciona-se à possibilidade de danos materiais ou acidentes envolvendo pedestres, comerciantes, usuários ou propriedades situadas no entorno da obra.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Alto — responsabilização civil, paralisações temporárias e prejuízos à população local.

❖ **Ação Preventiva:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Implantação adequada de sinalização, isolamento das áreas de risco, organização do canteiro e controle operacional das atividades executivas.

❖ **Ação de Contingência:**

Adoção imediata de medidas corretivas, reparação dos danos eventualmente causados e reforço das condições de segurança da obra.

i) Risco de falhas na organização e segurança do canteiro de obras

Possibilidade de inadequação das condições operacionais do canteiro, armazenamento incorreto de materiais ou deficiência na organização das áreas executivas.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Médio — redução da eficiência operacional, aumento dos riscos de acidentes e comprometimento da produtividade.

❖ **Ação Preventiva:**

Organização adequada do canteiro de obras, definição de fluxos operacionais, armazenamento correto dos materiais e acompanhamento contínuo das condições executivas.

❖ **Ação de Contingência:**

Reorganização imediata do canteiro, adequação das condições operacionais e reforço dos procedimentos internos de controle.

Dessa forma, os riscos operacionais e executivos atribuídos à contratada decorrem diretamente de sua atuação na gestão, mobilização, organização e execução técnica da obra, sendo indispensável a adoção de boas práticas de engenharia, planejamento operacional, controle tecnológico, segurança do trabalho e gestão eficiente dos recursos empregados na execução contratual.

4. RISCOS ALOCADOS À ADMINISTRAÇÃO

Os riscos alocados à Administração compreendem aqueles relacionados às etapas de planejamento, concepção, definição do escopo, disponibilização de recursos, gestão institucional e suporte administrativo da contratação, sendo atribuídos ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Poder Público em razão de sua competência e capacidade de governança sobre tais fatores.

Considerando as características do empreendimento — execução das obras de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Padrão Tipo 1 no Povoado de Lagoa do Zeca, Município de Canarana, para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB — destacam-se os seguintes riscos:

a) Risco de inconsistências, incompatibilidades ou omissões nos projetos e documentos técnicos

Refere-se à possibilidade de falhas, insuficiências técnicas, incompatibilidades entre projetos ou ausência de informações necessárias à adequada execução dos serviços.

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto/Dano:** Alto — necessidade de revisões de projeto, alterações quantitativas, aditivos contratuais, retrabalhos e possíveis atrasos na execução da obra.

❖ **Ação Preventiva:**

Realização de revisão técnica criteriosa dos projetos, compatibilização multidisciplinar dos documentos técnicos, conferência dos quantitativos e validação prévia dos elementos de engenharia antes da publicação da licitação.

❖ **Ação de Contingência:**

Adequação dos projetos e documentos técnicos durante a execução contratual, mediante justificativa técnica formal, avaliação da fiscalização e formalização dos instrumentos contratuais cabíveis.

b) Risco de atraso na liberação de recursos financeiros ou pagamentos contratuais

Relaciona-se à possibilidade de atrasos na liberação de recursos orçamentários e financeiros necessários à execução do contrato.

- **Probabilidade:** Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- **Impacto/Dano:** Alto — desaceleração da obra, paralisações temporárias, comprometimento do fluxo operacional da contratada e eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

❖ **Ação Preventiva:**

Adequado planejamento orçamentário e financeiro da contratação, previsão de dotação orçamentária compatível e acompanhamento contínuo da disponibilidade financeira do empreendimento.

❖ **Ação de Contingência:**

Regularização prioritária dos pagamentos pendentes, reprogramação físico-financeira da obra e adoção das medidas legais cabíveis para preservação do equilíbrio contratual.

c) Risco de inadequação ou insuficiência na definição do escopo contratual

Possibilidade de definição incompleta, insuficiente ou imprecisa das condições, quantitativos e especificações técnicas do objeto contratado.

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto/Dano:** Médio a Alto — necessidade de adequações contratuais, conflitos de interpretação, dificuldades de execução e aumento dos riscos de litígios administrativos.

❖ **Ação Preventiva:**

Elaboração detalhada do Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos da contratação.

❖ **Ação de Contingência:**

Promoção de ajustes técnicos e contratuais mediante justificativa fundamentada e observância das hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

d) Risco de interferências institucionais ou administrativas

Relaciona-se à possibilidade de alterações de prioridades administrativas, mudanças de orientação institucional, entraves burocráticos ou dificuldades administrativas que impactem a execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto/Dano:** Médio — atrasos na tomada de decisões, dificuldades operacionais e alterações no planejamento originalmente previsto.

❖ **Ação Preventiva:**

Definição clara das responsabilidades administrativas, alinhamento institucional entre os setores envolvidos e acompanhamento gerencial contínuo da contratação.

❖ **Ação de Contingência:**

Revisão do planejamento executivo, readequação do cronograma e adoção de medidas administrativas destinadas à continuidade regular da execução contratual.

e) Risco relacionado à disponibilização da área de intervenção

Possibilidade de existência de obstáculos administrativos, ocupações, interferências ou limitações que impeçam a imediata liberação integral das áreas destinadas à execução da obra.

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto/Dano:** Médio a Alto — atrasos no início ou continuidade dos serviços e necessidade de reprogramação executiva.

❖ **Ação Preventiva:**

Verificação prévia das condições das áreas de intervenção, planejamento antecipado das liberações necessárias e coordenação institucional junto aos setores competentes.

❖ **Ação de Contingência:**

Liberação gradual das áreas executivas, adequação do sequenciamento dos serviços e reprogramação do cronograma contratual.

f) Risco de falhas na fiscalização ou acompanhamento contratual

Relaciona-se à insuficiência de acompanhamento técnico, falhas de controle ou deficiência na fiscalização da execução da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto/Dano:** Alto — possibilidade de execução inadequada dos serviços, pagamentos indevidos, retrabalhos e comprometimento da qualidade final do empreendimento.

❖ **Ação Preventiva:**

Designação formal de equipe técnica qualificada para fiscalização e gestão contratual, realização de acompanhamento periódico da obra e adoção de controles administrativos e operacionais adequados.

❖ **Ação de Contingência:**

Correção das inconformidades identificadas, reforço da fiscalização, revisão dos procedimentos de controle e aplicação das medidas contratuais cabíveis.

Dessa forma, os riscos alocados à Administração decorrem principalmente de sua atuação direta nas atividades de planejamento, estruturação da contratação, gestão institucional e suporte administrativo do empreendimento, sendo essencial a adoção de boas práticas de governança, planejamento e fiscalização para mitigação dos impactos associados à eventual materialização desses eventos.

5. RISCOS COMPARTILHADOS ENTRE AS PARTES

Os riscos compartilhados compreendem aqueles cuja natureza técnica, operacional ou externa não permite atribuição exclusiva à Administração Pública ou à contratada, exigindo atuação conjunta, cooperação institucional e adoção coordenada de medidas preventivas e corretivas pelas partes envolvidas, em observância aos princípios da cooperação, eficiência, planejamento e equilíbrio econômico-financeiro previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando as características da contratação referente à execução das obras de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Padrão Tipo 1 no Povoado de Lagoa do Zeca, Município de Canarana, para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, destacam-se os seguintes riscos compartilhados:

a) Risco de condições geotécnicas ou características do solo imprevistas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Refere-se à possibilidade de identificação, durante a execução dos serviços, de condições do solo divergentes das premissas consideradas nos levantamentos e estudos técnicos previamente realizados.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Alto — necessidade de revisão de soluções executivas, adequações técnicas, alteração de quantitativos e possíveis impactos sobre custos e prazos da obra.

❖ **Ação Preventiva:**

Realização de levantamentos técnicos preliminares adequados, inspeções de campo, adoção de premissas técnicas conservadoras e acompanhamento permanente das condições executivas durante a obra.

❖ **Ação de Contingência:**

Reavaliação das soluções técnicas, adequação dos métodos construtivos, formalização das alterações necessárias e eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual, quando cabível.

b) Risco de eventos climáticos adversos

Relaciona-se à ocorrência de chuvas intensas ou condições climáticas desfavoráveis capazes de interferir no andamento dos serviços executivos, especialmente em atividades de fundação, movimentação de terra, concretagem, cobertura e serviços externos.

- **Probabilidade:** Alta
- **Impacto/Dano:** Médio — atrasos no cronograma físico-financeiro, redução de produtividade e dificuldades operacionais temporárias.

❖ **Ação Preventiva:**

Planejamento executivo compatível com a sazonalidade climática da região, acompanhamento meteorológico periódico e adoção de medidas provisórias de drenagem e proteção das frentes de serviço.

❖ **Ação de Contingência:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Reprogramação das etapas executivas, ajuste do cronograma contratual e eventual prorrogação de prazo, observadas as condições efetivamente justificadas.

c) Risco de variação extraordinária dos preços dos insumos

Possibilidade de oscilações relevantes nos preços de materiais, combustíveis, equipamentos e demais insumos necessários à execução da obra.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Médio — comprometimento da equação econômico-financeira do contrato e impactos sobre os custos da execução.

❖ **Ação Preventiva:**

Elaboração de orçamento referencial atualizado, utilização de sistemas oficiais de custos, previsão contratual de reajustamento e monitoramento contínuo das condições de mercado.

❖ **Ação de Contingência:**

Aplicação dos mecanismos legais de reajuste, revisão contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação vigente.

d) Risco de interferências de redes públicas ou estruturas não identificadas previamente

Refere-se à possibilidade de identificação de redes subterrâneas, instalações públicas, tubulações, sistemas elétricos ou outras interferências não previamente cadastradas ou identificadas durante os levantamentos técnicos.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Alto — paralisações temporárias, necessidade de adequações técnicas e alterações no planejamento executivo.

❖ **Ação Preventiva:**

Realização de levantamentos prévios, inspeções técnicas, consultas às concessionárias e verificação das condições locais antes do início das escavações e intervenções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

❖ **Ação de Contingência:**

Adequação das soluções executivas, articulação institucional com os órgãos e concessionárias competentes e formalização das alterações técnicas necessárias.

e) Risco de impactos à circulação de pedestres, comerciantes e usuários das áreas públicas

Possibilidade de interferências temporárias na mobilidade urbana e nas atividades comerciais desenvolvidas no entorno da área de intervenção durante a execução da obra.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Médio — transtornos operacionais à população local, dificuldades de circulação e impactos temporários à circulação local, ao acesso de moradores e à mobilidade nas proximidades da unidade.

❖ **Ação Preventiva:**

Elaboração de planejamento executivo adequado, implantação de sinalização provisória, isolamento seguro das áreas em intervenção e organização das etapas construtivas.

❖ **Ação de Contingência:**

Ajustes operacionais nas frentes de serviço, reforço da sinalização, reorganização temporária dos acessos e adoção de medidas complementares de controle da circulação.

f) Risco de necessidade de adequações executivas durante a obra

Possibilidade de necessidade de pequenos ajustes técnicos, compatibilizações ou adequações executivas decorrentes das condições reais verificadas durante a execução dos serviços.

- **Probabilidade:** Média
- **Impacto/Dano:** Médio — necessidade de ajustes pontuais de planejamento e compatibilização técnica da execução.

❖ **Ação Preventiva:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Compatibilização prévia dos projetos, realização de reuniões técnicas entre fiscalização e contratada e acompanhamento contínuo das etapas executivas.

❖ **Ação de Contingência:**

Formalização das adequações necessárias, revisão do planejamento executivo e adoção dos ajustes técnicos compatíveis com as condições verificadas em campo.

Dessa forma, os riscos compartilhados demandam atuação coordenada entre Administração Pública e contratada, mediante comunicação eficiente, tomada de decisão tempestiva, fiscalização contínua e utilização adequada dos mecanismos contratuais de ajuste, assegurando a continuidade da execução da obra, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro e a proteção do interesse público durante toda a vigência contratual.

g) Risco de inconsistências na prestação de contas do convênio

- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto/Dano:** Alto — suspensão de repasses, glosas financeiras ou atraso no cronograma financeiro.

❖ **Ação Preventiva:**

Controle documental contínuo das medições, relatórios, ARTs, registros fotográficos e documentação financeira do convênio.

❖ **Ação de Contingência:**

Regularização documental imediata, complementação das informações exigidas e articulação institucional junto à SESAB/FESBA.

6. QUADRO RESUMO DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

A classificação da criticidade foi estabelecida a partir da combinação entre probabilidade de ocorrência e impacto potencial do risco sobre a execução contratual, considerando reflexos sobre prazo, custo, qualidade, segurança, funcionalidade do empreendimento e interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

ITEM	EVENTO DE RISCO	RESPONSÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	CRITICIDADE	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
01	Inconsistências ou omissões nos projetos e documentos técnicos	Administração	Baixa	Alto	Média	Compatibilização e revisão técnica prévia dos projetos
02	Atraso na liberação de recursos financeiros ou pagamentos contratuais	Administração	Baixa	Alto	Média	Planejamento orçamentário-financeiro e controle de desembolso
03	Inadequação ou insuficiência do escopo contratual	Administração	Baixa	Médio/Alto	Média	Elaboração detalhada do ETP, Projeto Básico e documentos técnicos
04	Interferências institucionais ou administrativas	Administração	Baixa	Médio	Baixa	Alinhamento institucional e definição de responsabilidades
05	Não disponibilização integral da área de intervenção	Administração	Baixa	Médio/Alto	Média	Verificação prévia e planejamento das liberações
06	Falhas na fiscalização ou acompanhamento contratual	Administração	Baixa	Alto	Média	Designação de equipe técnica qualificada e fiscalização contínua
07	Condições geotécnicas ou características do solo	Compartilhado	Média	Alto	Alta	Investigações preliminares e acompanhamento técnico da execução
08	Eventos climáticos adversos	Compartilhado	Alta	Médio	Alta	Planejamento executivo compatível

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

						com sazonalidade climática
09	Variação extraordinária dos preços dos insumos	Compartilhado	Média	Médio	Média	Utilização de bases oficiais atualizadas e previsão de reajuste
10	Interferências de redes públicas não identificadas	Compartilhado	Média	Alto	Alta	Levantamentos prévios e consultas às concessionárias
11	Impactos à circulação de pedestres e comerciantes	Compartilhado	Média	Médio	Média	Planejamento executivo e sinalização provisória
12	Necessidade de adequações executivas durante a obra	Compartilhado	Média	Médio	Média	Compatibilização prévia e reuniões técnicas contínuas
13	Atraso na mobilização de equipes e equipamentos	Contratada	Média	Médio	Média	Planejamento operacional e cronograma de mobilização
14	Baixa produtividade das equipes executivas	Contratada	Média	Médio	Média	Gestão operacional eficiente e acompanhamento da produção
15	Falhas de qualidade na execução dos serviços	Contratada	Média	Alto	Alta	Controle tecnológico e fiscalização permanente
16	Acidentes de trabalho no canteiro de obras	Contratada	Média	Alto	Alta	Cumprimento das NRs, utilização de EPIs e treinamentos
17	Atraso no fornecimento de materiais e	Contratada	Média	Médio	Média	Gestão de suprimentos e controle de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

	insumos					estoque
18	Inadequação da equipe técnica da contratada	Contratada	Baixa	Alto	Média	Exigência de qualificação técnica e substituição imediata
19	Abandono ou paralisação injustificada da obra	Contratada	Baixa	Alto	Média	Fiscalização contratual e aplicação das sanções cabíveis
20	Danos a terceiros durante a execução dos serviços	Contratada	Média	Alto	Alta	Sinalização, isolamento das áreas e controle operacional
21	Falhas na segurança e organização do canteiro de obras	Contratada	Média	Médio	Média	Implantação de procedimentos operacionais e fiscalização contínua

O presente quadro-resumo possui finalidade gerencial e deverá ser utilizado como instrumento complementar de apoio ao planejamento, fiscalização, monitoramento e gestão contratual das obras de Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Padrão Tipo 1 no Povoado de Lagoa do Zeca, Município de Canarana, para atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6. MONITORAMENTO, CONTROLE E COMUNICAÇÃO

O acompanhamento será realizado pela fiscalização designada, com relatórios periódicos, medições técnicas, registros fotográficos e verificações in loco. O Contratado deverá manter preposto, ARTs atualizadas, diários de obra, POPs e checklists; e cumprir o cronograma físico-financeiro, apresentando reprogramações sempre que necessário.

Serão realizadas reuniões periódicas para análise de desvios, atualização de riscos críticos e adoção de medidas corretivas. Toda alteração com repercussão em escopo, prazo ou custo deve ser formalizada por termo aditivo, após avaliação técnica e jurídica. Ademais, o acompanhamento será realizado pelo gestor e fiscal do contrato formalmente designados.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A alocação dos riscos ora estabelecida busca promover o adequado equilíbrio contratual, evitando a transferência indevida de riscos a qualquer das partes e assegurando que cada risco seja atribuído à parte que detenha melhores condições de gerenciá-lo.

A presente matriz deverá ser observada na elaboração do Termo de Referência e da minuta contratual, podendo ser detalhada ou ajustada conforme as especificidades do empreendimento, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a observância aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica. Recomenda-se sua inserção como anexo do edital e do contrato e sua atualização sempre que houver mudanças relevantes no projeto ou no ambiente de execução.

Canarana/BA, 26 de maio de 2026.

Diogo Barreto Rocha

Engenheiro Civil - CREA-BA 0516735802